



DECRETO Nº 00021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1271/2022 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 6.005.631,60 (seis milhões, cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.04.04.122.0021.1.066.4.4.90.61.00-Aquisicao de Imoveis	2500	220.000,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2701	30.426,67
02.06.23.695.0363.2.101.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2701	27.200,00
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	48.984,56
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	45.147,69
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	235.690,10
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2710	393.824,75
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	53.667,01
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	1.090,83
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	445,06
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	394,42
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	14.561,14
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	35.760,57
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	12.241,46
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	88.664,25
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	943,73
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2710	6.107,48
02.08.10.301.0430.2.901.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	4.573,39
02.08.10.301.0430.2.901.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	15.937,65
02.08.10.301.0430.2.901.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	3.582,34
02.08.10.302.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	40.131,00
02.08.10.302.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2710	250.000,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2601	43.025,75
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2659	3.958,40
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2601	13.105,09
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2601	72.155,72
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2601	59.501,34
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2601	51.172,48
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2601	10.431,49



02.08.10.302.0430.2.901.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	18.373,53
02.08.10.302.0430.2.901.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2659	1.000,00
02.08.10.303.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	29.188,37
02.08.10.303.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	67.644,24
02.08.10.303.0430.2.180.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	41.786,70
02.08.10.303.0430.2.180.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	1.872,25
02.08.10.304.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	8.903,83
02.08.10.304.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	27.299,10
02.08.10.304.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	18.663,01
02.08.10.304.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	26.000,00
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	81.468,49
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	4.275,20
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	43.101,25
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	34.849,58
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	579,24
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	9.094,36
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	10.769,24
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	12.414,87
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	11.000,00
02.08.10.305.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	10.000,00
02.08.10.305.0430.2.191.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	79.889,63
02.09.08.244.0488.2.901.3.3.90.32.00-Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratiu	2660	10.567,61
02.11.08.244.0491.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2710	40.686,00
02.12.12.361.0189.2.260.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2550	85.462,72
02.12.12.361.0189.2.261.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2550	47.080,11
02.12.12.365.0190.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2571	93.573,92
02.12.12.365.0190.2.270.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2550	29.517,74
02.12.12.365.0191.2.271.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2550	49.398,58
02.16.04.122.0125.2.351.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2701	20.721,66
02.17.15.451.0323.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2710	836.603,03
02.17.15.451.0323.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2704	430.721,83
02.17.15.451.0323.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2710	261.922,78
02.17.15.452.0327.1.017.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2751	1.399.037,36
02.17.17.512.0449.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2759	189.441,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2500	10.000,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.31.00-Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	2500	5.000,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2500	175.000,00



Art 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 20 de janeiro de 2023

Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal